



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Av. dos Holandeses, Quadra 33, Lotes 17 e 18 - Bairro Quintas do Calhau, Sã o Luis/MA, CEP 65071-380
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 02012.000438/2022-06

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 02012.000436/2022-17

DO OBJETO

Aquisição, periódica, de forma parcelada, de produtos destinados ao tratamento de animais silvestres, aqui listados: material hospitalar, para guarnecer o Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS (São Luis – MA), da Sede da Superintendência do IBAMA no Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.1. Itens a serem adquiridos na presente Licitação, considerando o disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no seu Art. 48 Inciso III:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD	Valor médio R\$ Preço coletado no paineldepregos.org	Valor médio R\$ Preço coletado na Internet	Valor médio final R\$	Valor Total (Anual) R\$
1	Álcool 70%, Frasco com 900 mL	429225	Frasco	48	9,88	8,70	R\$ 9,29	R\$ 445,92
2	Coletor para materiais perfuro cortante, capacidade 11 Litros	363482	Caixa	12	6,38	9,50	R\$ 7,94	R\$ 95,28
3	Luva de procedimento, Tamanho P, caixa com 50 pares.	269894	Caixa	60	37,69	33,00	R\$ 35,35	R\$ 2.120,70
4	Luva de procedimento, Tamanho M, caixa com 50 pares.	269893	Caixa	60	38,89	34,90	R\$ 36,90	R\$ 2.213,70
5	Máscara descartável, com elástico para fixação, branca, caixa com 100 máscaras	397749	Caixa	104	17,97	24,70	R\$ 21,34	R\$ 2.218,84
6	Solução de glicose concentração 5%, indicação solução injetável, características adicionais sistema fechado para uso adulto e pediátrico, estéril-apirogênica, embalagem hospitalar sistema fechado. Validade mínima de 02(dois) anos. Deve apresentar registro na ANVISA e a proposta deverá constar o nº deste registro.	270092	FRASCO / BOLSA 500ML	36	2,78	8,40	R\$ 5,59	R\$ 201,24
7	Ringer , composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado. Deve apresentar registro na ANVISA e a proposta deverá constar o nº deste registro.	303292	FRASCO / BOLSA 500ML	36	3,44	12,75	R\$ 8,10	R\$ 291,42
8	Soro fisiológico (cloreto de sódio) 0,9%, via intravenosa para uso adulto e pediátrico, estéril-apirogênica, embalagem hospitalar sistema fechado, frasco com 250 ml. Validade mínima de 02 (dois) anos. Deve apresentar registro na ANVISA e a proposta deverá constar o nº deste registro.	268236	FRASCO / BOLSA 500ML	36	2,18	8,29	R\$ 5,24	R\$ 188,46
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	439808	Caixa com 100 unidades	3	7,64	12,60	R\$ 10,12	R\$ 30,36
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	397513	Caixa com 100 unidades	5	9,55	15,90	R\$ 12,73	R\$ 63,63
11	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável. Unidade de fornecimento:	269978	Pacote 500,00 Un	5	6,70	14,13	R\$ 10,42	R\$ 52,08
12	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável	386126	uni	50	1,08	2,90	R\$ 1,99	R\$ 99,50
13	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	443469	Caixa com 100 unidades	5	25,91	49,90	R\$ 37,91	R\$ 189,53
	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo							

14	bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439639	Caixa com 100 unidades	1	17,06	35,20	R\$ 26,13	R\$ 26,13
15	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439627	Caixa com 100 unidades	1	7,42	34,90	R\$ 21,16	R\$ 21,16
16	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439629	unidades	30	2,08	3,98	R\$ 3,03	R\$ 90,90
17	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade de fornecimento: Rolo 1,80 M	444343	unidades	60	0,34	2,99	R\$ 1,67	R\$ 99,90
18	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe, nº 21G com asas flexíveis, constituído por agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Conector para conexão luer lock ou luer slip. Validade mínima de 02 (dois) anos. Deve apresentar registro na ANVISA e a proposta deverá constar o nº deste registro.	150128	Caixa com 100 unidades	100	31,51	48,00	R\$ 39,76	R\$ 3.975,50
Valor total a ser licitado								R\$ 12.424,24

1.2. A quantidade estimada para as aquisições não configuram responsabilidade do IBAMA/MA em contratá-las integralmente, visto que o fornecimento ocorrerá em função da necessidade real da autarquia. Dessa forma, os quantitativos poderão ser reduzidos ou aumentados durante a execução do contrato, respeitando os limites estabelecidos.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os dados descritos no quadro demonstrativo do Item 1.2, representam a quantidade de medicamentos necessários para a manutenção dos animais recebidos no CETAS de São Luís, de acordo com a média histórica dos últimos anos. A quantidade de materiais hospitalares necessários para o tratamento dos animais recebidos foi definida após análise criteriosa do histórico quantitativo dos animais recebidos no CETAS do IBAMA no Maranhão, da média de tempo de tratamento das espécies e da média de consumo de cada espécie para cada medicamento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002, consideram-se os bens produtos aqui pretendidos como comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade, e especificações usuais no mercado.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de dias, contados do (a)..... em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço.....

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, periodicamente, pela licitante ao CETAS/IBAMA/SUPES/MA, situado no Horto Florestal do IBAMA – Maranhão, Rua do IBAMA, S/N, Maiobinha, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do pedido formal de fornecimento, efetuado pelo servidor(a) responsável lotado no CETAS/MA.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, após efetuada cada entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Aplicar-se-ão à contratação, subsidiariamente, no que couber, às disposições do Código de

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será(ão) designado(s) representante(s) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando

qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$
TX = PERCENTUAL DA TAXA ANUAL = 6%

ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO:

A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.

Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

...

Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.

A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.

A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.

O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:

comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de ...% (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:

A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

12.5.2.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12.5.2.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu as obrigações relativas ao valor que foi antecipado;

emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R\$... (por extenso);

o título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos

apresentação da seguinte certificação específica do produto ou do próprio contratado fornecedor:

....

É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.

O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

todos os atos decorrentes da aplicação do pagamento antecipado de que trata esta cláusula serão disponibilizados em sítio oficial da internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.065/2020.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de até 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 12.424,24 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro, e vinte e quatro centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

(Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 14º, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES VELOSO JUNIOR, Analista Ambiental**, em 11/04/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12358341** e o código CRC **A81A44A8**.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES EM SÃO LUÍS - MA

Despacho nº 12772196/2022-CETAS-SAO LUIS-MA/DITEC-MA/SUPES-MA

Processo nº 02012.000438/2022-06

Interessado: CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES EM SÃO LUÍS - MA

À/Ao NUCOMP-MA

Assunto: Correção da planilha Termo de Referência

Considerando alguns erros observados na planilha do Termo de Referência apresentado no presente processo, documento 12358341, pedidos desculpas pelos possíveis problemas causados e solicitamos a utilização da planilha encaminhada abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CAT	MAT	UND	QTD	Preço coletado no painel de preços.org	Preço coletado na Internet		
1	Álcool 70%, Frasco com 900 mL	429225	Frasco	48	9.88	8.7	9.29	445.92	
2	Coletor para materiais perfuro cortante, capacidade 11 Litros	363482	Caixa	12	6.38	9.5	7.94	95.28	
3	Luva de procedimento, Tamanho P, caixa com 50 pares.	269894	Caixa	60	37.69	33	35.35	2120.70	
4	Luva de procedimento, Tamanho M, caixa com 50 pares.	269893	Caixa	60	38.89	34.9	36.90	2213.70	
5	Máscara descartável, com elástico para fixação, branca, caixa com 50 máscaras	397749	Caixa	104	17.97	37.9	27.94	2905.24	
6	Solução de glicose concentração 5%, indicação solução injetável, características adicionais sistema fechado para uso adulto e pediátrico, estéril-apirognica, embalagem hospitalar sistema fechado. Validade mínima de 02(dois) anos. Deve apresentar registro na ANVISA e a proposta deverá constar o n° deste registro.	270092	FRASCO / BOLSA 500ML	36	8.78	9.5	9.14	329.04	
7	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado. Deve apresentar registro na ANVISA e a proposta deverá constar o n° deste registro.	303292	FRASCO / BOLSA 500ML	36	9.75	12.75	11.25	405.00	
8	Soro fisiológico (cloreto de sódio) 0,9%, via intravenosa para uso adulto e pediátrico, estéril-apirognica, embalagem hospitalar sistema fechado, frasco com 250 ml. Validade mínima de 02 (dois) anos. Deve apresentar registro na ANVISA e a proposta deverá constar o n° deste registro.	268236	FRASCO / BOLSA 500ML	36	8.65	9.4	9.03	324.90	
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	439808	Caixa com 100 unidades	3	7.64	28.4	18.02	54.06	
10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	397513	Caixa com 100 unidades	5	9.55	30.4	19.98	99.88	
11	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios, cm2, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável. Unidade de fornecimento:	269978	Pacote 500,00 Un	5	6.7	16.5	11.60	58.00	
12	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: min. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral "Y", valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril, descartável	386126	uni	50	1.08	2.9	1.99	99.50	
13	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	443469	Caixa com 100 unidades	5	25.91	49.9	37.91	189.53	
14	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439639	Caixa com 100 unidades	1	17.06	35.2	26.13	26.13	
15	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439627	Caixa com 100 unidades	1	7.42	34.9	21.16	21.16	
16	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439629	unidades	30	2.08	5.45	3.77	112.95	
17	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade de fornecimento: Rolo 1,80 M	444343	unidades	60	0.34	2.99	1.67	99.90	
18	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe, nº 21G com asas flexíveis, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Conector para conexão luer lock ou luer slip. Validade mínima de 02 (dois) anos. Deve apresentar registro na ANVISA e a proposta deverá constar o n° deste registro.	150128	Caixa com 100 unidades	1	31.51	48	39.76	39.76	
Valor total a ser lícitado									9640.635

[Atenciosamente/Respeitosamente],

(assinado eletronicamente)
[Roberto Rodrigues Veloso Júnior]
[Analista Ambiental]



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES VELOSO JÚNIOR, Analista Ambiental**, em 03/06/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **12772196** e o código CRC **D5DFE0F4**.

DISTRIBUIDORA IMPACTO

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

AO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SETOR DE COMPRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS
ITAPECURU-MIRIM, 06 DE JUNHO DE 2022

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA	REGISTRO ANVISA
1	Álcool 70%, Frasco com 900 mL	Frasco	48	11,50	552,00	Itaja	312820315
2	Coletor para materiais perfuro cortante, capacidade 11 Litros	Caixa	12	10,80	129,60	Descarpack	80937630002
3	Luva de procedimento, Tamanho P, caixa com 50 pares.	Caixa	60	36,30	2.178,00	Supermax	80105840002
4	Luva de procedimento, Tamanho M, caixa com 50 pares.	Caixa	60	37,40	2.244,00	Supermax	80105840002
5	Máscara descartável, com elástico para fixação, branca, caixa com 50 máscaras	Caixa	104	23,50	2.444,00	Descarpack	81187220003
6	Solução de glicose concentração 5%, indicação solução injetável, características adicionais sistema fechado para uso adulto e pediátrico, estéril-apirogênica, embalagem hospitalar sistema fechado. Validade mínima de 02(dois) anos. Deve apresentar registro na ANVISA e a proposta deverá constar o n° deste registro.	FRASCO / BOLSA 500ML	36	9,20	331,20	Fresenius	100410107
7	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado. Deve apresentar registro na ANVISA e a proposta deverá constar o n° deste registro.	FRASCO / BOLSA 500ML	36	10,00	360,00	Fresenius	100410103
8	Soro fisiológico (cloreto de sódio) 0,9%, via intravenosa para uso adulto e pediátrico, estéril-apirogênica, embalagem hospitalar sistema fechado, frasco com 250 ml. Validade mínima de 02 (dois) anos. Deve apresentar registro na ANVISA e a proposta deverá constar o n° deste registro.	FRASCO / BOLSA 500ML	36	8,10	291,60	Fresenius	100410098
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa com 100 unidades	3	22,00	66,00	Descarpack	10330669063

Rua São Benedito n° 58 | Centro | Itapecuru Mirim-MA | CEP 65485-000 Fone: 98 97027-6496
E-mail: distribuidoraimpactoltda@gmail.com CNPJ: 41.130.513-0001/02

DISTRIBUIDORA IMPACTO

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Caixa com 100 unidades	5	22,00	110,00	Descarpack	10330669063
11	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável. Unidade de fornecimento:	Pacote 500,00 UnID	5	25,00	125,00	Mb textil	10307130026
12	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c,injetor lateral"y",valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável	unidade	50	1,75	87,50	Solidor	10330669087
13	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ml), numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Caixa com 100 unidades	5	42,00	210,00	Descarpack	10330660103
14	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Caixa com 100 unidades	1	35,00	35,00	Descarpack	10330660103
15	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	Caixa com 100 unidades	1	81,00	81,00	Descarpack	10330660103
16	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	unidades	30	90,00	2.700,00	SR	10330660103
17	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 6 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Unidade de fornecimento: Rolo 1,80 M	unidades	60	1,65	99,00	Neve	10307130014

Rua São Benedito nº 58 | Centro | Itapecuru Mirim-MA | CEP 65485-000 Fone: 98 97027-6496
E-mail: distribuidoraimpactoltda@gmail.com CNPJ: 41.130.513-0001/02

DISTRIBUIDORA IMPACTO

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

18	Dispositivo para infusão intravenosa, escalpe, nº 21G com asas flexíveis, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Conector para conexão luer lock ou luer slip. Validade mínima de 02 (dois) anos. Deve apresentar registro na ANVISA e a proposta deverá constar o nº deste registro.	Caixa com 100 unidades	1	53,00	53,00	Solidor	10369460168
VALOR DO LOTE					R\$	12.096,90	
doze mil e noventa e seis reais e noventa centavos							

CONDIÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ENTREGA: 15 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

Antônio Carlos Araujo da Costa

CPF 006.930.983-33

Sócio

Rua São Benedito nº 58 | Centro | Itapecuru Mirim-MA | CEP 65485-000 Fone: 98 97027-6496
E-mail: distribuidoraimpactoltda@gmail.com CNPJ: 41.130.513-0001/02